GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6097 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 28 de dezembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ: 30.864.489/0001-00
Praça da Bandeira, nº 35 - Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 08 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Decreto nº 54 de 26 de dezembro de 2022, e no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão Interna para avaliação da documentação exigida para processo de seleção dos gestores das unidades escolares, de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos no Decreto nº 54, composto pelos seguintes membros:

- Martha Líria da Silva Cabral
- Edinete Oliveira dos Santos
- Raylane de Oliveira Santana Nunes
- Cássia Rodrigues Martins
- Marleide Lima Silva Maurício

Art. 2º - Fica determinado o prazo até o dia 03 de janeiro de 2023, para os candidatos a gestores escolares entregarem a documentação de comprovação dos critérios de mérito e desempenho para avaliação desta comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Rita de Cássia, 28 de dezembro de 2022.

Martha Líria da Silva Cabral

Martha Líria da Silva Cabral
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Martha Liria da S. Cabral
Sec. de Educação e Cultura
Portaria nº 002 /2021

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117